

TRASLADO

Livro 00316-N

Folha 040/041

Protocolo 0028768

Escrevente 0006

8º Tabelionato de Notas  
(62)3295-6385 - (62)3295-6371 - 0093

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original, Dou Fé

Goiânia, 03/01/2013.

Em Teste da Verdade

Alan Kardec Nunes  
Escrevente

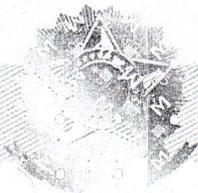
0208121219175902600437  
consulte este selo em  
<https://extrajudicial.tigo.jus.br>

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA A FAVOR DE ALMIR LIMA DE MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Valor: R\$11.120,00

**S A I B A M** quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (15/03/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora, **SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.880.779/0001-09**, com sede à Rua 08, nº248, sala 04, Setor Central em Goiânia-GO; representada nos termos das Cláusulas 2ª e 6ª da Primeira Alteração Contratual Consolidada, arquivada na JUCEG sob o nº52070667519, em 21/06/2007, por seu Sócio **JOSÉ CRISPIM BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **380.152-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **002.710.711-68**, residente e domiciliado em Goiânia-GO;- e de outra parte, como Outorgado Comprador **ALMIR LIMA DE MENDONÇA**, brasileiro, filho de JONAS CAVALCANTE DE MENDONÇA e SELVINA PEREIRA LIMA, casado com a Srª Maria Cordeiro de Lima sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 1186, às fls.256v, do livro B-06, no CRC de Santa Terezinha de Goiás-GO, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2516785-2ªVIA-SSP-GO** expedida em 21/05/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº **331.535.071-04**, residente e domiciliado à Rua Pedro Bezerra da Cruz, Qd.21, Lt.39, Residencial Serra Azul, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora, via de seu representante, me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote urbano de terras sob nº 32 (trinta e dois), da quadra 24 (vinte e quatro), situado à Rua Hermantino Fernandes, no Loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA FÉ**, nesta Capital, com a área de 250,00m², sendo: 10,00m de frente pela Rua Hermantino Fernandes; 10,00m de fundos com o lote 20; 25,00m pelo lado direito com o lote 33 e 25,00m pelo lado esquerdo com o lote 31. Havido a outorgante em área maior. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº **367.094.0097.000-4**; devidamente registrado na **1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-144.523**, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por

pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das Certidões:** 1) **MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: **05.880.799/0001-09.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 09:06:37 do dia 27/10/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/04/2012. Código de controle da certidão: 1DFD.96F9.0162.66CD.Certidão.emitida.gratuitamente.Atenção:qualquer.rasura.ou.em.enda.invalidará.este.documento. 2) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. **CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA.** NR. **CERTIDÃO: Nº 8920058.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO.** CNPJ: **05.880.779/0001-09.** **DESPACHO** (Certidão válida para a matriz e suas filiais). **NAO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2. ambos da IN nr. 405/1999-GSF. de 16 de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**8º TABELIONATO DE NOTAS**

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta  
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente  
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente



**TRASLADO**

**Livro 00316-N**

**Folha 040/041**

**Protocolo 0028768**

**Escrevente 0006**

Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS** VALIDADOR: 5.555.467.315.562. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 DE MARCO 2012. HORA: 8:56:32:0. 3) **MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Secretaria da Receita Federal do Brasil **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 249522012-08001010.** Nome: **SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: **05.880.779/0001-09.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contruições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 29/02/2012. Válida até 27/08/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$263,78, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$26,38. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) **SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** JOSÉ CRISPIM BORGES, Sócio da Outorgante. **ALMIR LIMA DE MENDONÇA,** Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei,



Goiânia-GO, 15 de março de 2012.

SANTA FÉ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
JOSÉ CRISPIM BORGES  
Sócio da Outorgante

*Almir Lima de Mendonça*  
ALMIR LIMA DE MENDONÇA  
Outorgado

*Werlton Adriano de Sousa Brito*  
Werlton Adriano de Sousa Brito  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 161722  
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral  
Atos Praticados

R-2 - 57439 - compra e venda

Em 04/06/2012  
O Suboficial *M. Maciel*



8º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385  
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO  
Tânia Mara Barcelos Nunes  
Tabela

8º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385  
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO  
Tânia Mara Barcelos Nunes  
Tabela

8º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385  
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO  
Tânia Mara Barcelos Nunes  
Tabela

